



**DECRETO Nº 2.890 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.527,94 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2508)	342	429,84
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (596)	342	2.098,82
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (597)	344	11.300,00
<b>10.301.0016.2.072.000</b>	Manutenção Assistência Farmacêutica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (598)	345	2.699,28
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.527,94</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>16.527,94</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 16.527,94 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (2289)	345	1.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (2290)	345	1.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2291)	345	440,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.440,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.440,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.03.01.28</b>	Rec. Rend. Prog. Assit. Farmacêutica (220)	345	259,28
<b>1.3.2.5.01.03.01.21</b>	Rec. Rend. Assist. Farmac. Estadual Investimento (225)	342	21,30
<b>1.3.2.5.01.03.01.20</b>	Rec. Rend. Assist. Farmac. Estadual (226)	342	276,06
<b>TOTAL</b>			<b>556,64</b>



***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

***Superávit Financeiro***

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	344	11.300,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	342	2.231,30
<b>TOTAL</b>		<b>13.531,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.527,94</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**